



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 005/2024-PREF/SECOM AO CONTRATO 001/2022-PREF/SECOM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO - PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, contados a partir de 16/07/2024.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 197.189.268,74 (cento e noventa e sete milhões cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.

PROCESSO N.º: 6010.2021/0000895-0



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCELLO ANTONIO D'ANGELO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.690.161/0001-05, com sede nesta Capital, à Rua Araporé, 665, 1º andar, sala 2, Jardim Guedala – CEP: 05608-011, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **MARIA LAURA QUINTINO NICOTERO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **001/2022-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2021/0000895-0**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º n.º **106736914**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por **11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**, contados a partir de **16/07/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, e portanto alterada referida cláusula, que passará a ter a seguinte redação:

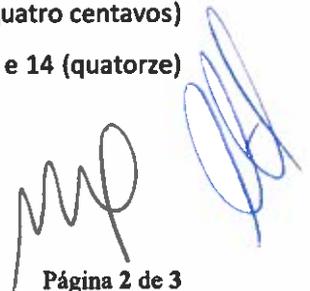
2.1. O prazo de duração deste Contrato será de **11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**, contados a partir de **16/07/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, observado o limite fixado em Lei.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Sétima, subcláusula 7.1, para constar o valor do contrato para o período de **11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**, que passa a ter a seguinte redação:

7.1. Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços estipulados em bases percentuais abaixo indicados, sendo estimado o valor global a ser rateado entre as **02 (duas) agências**, a importância de **R\$ 197.189.268,74** (cento e noventa e sete milhões cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) com dispêndio com os serviços de publicidade pelo período de **11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**.

CLAUSULA TERCEIRA





**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Décima – Recursos Orçamentários, subcláusulas 10.1 e 10.2, para constar o valor do contrato para o período de 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, que passa a ter a seguinte redação:

10.1. As despesas a serem realizadas pelas **CONTRATADAS**, nos primeiros **11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**, estão estimadas em **R\$ 197.189.268,74** (cento e noventa e sete milhões cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

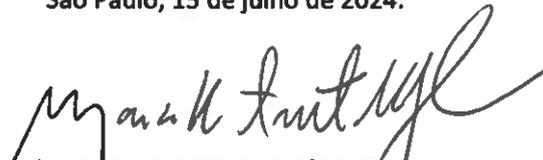
10.2. Os créditos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício 2024 estão consignados no Orçamento Fiscal do Município, na seguinte dotação orçamentária:
11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **001/2022-PREF/SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de julho de 2024.


MARCELLO ANTONIO D'ANGELO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM


MARIA LAURA QUINTINO NICOTERO
SÓCIA ADMINISTRADORA
MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG. 
NEIVA TREVISAN
RF 807374-1
SECOM/AAC

2.
RG. 
WAGNER ROBERTO DA SILVA
RF. 812.893.9